

Normas para o cômputo das horas de Ações Complementares de Extensão (ACEs)

Aprovado na xxx Reunião do Colegiado do Curso de Agronomia, no dia xx de xxx de xxx.

As atividades de extensão, conforme o Ministério da Educação (MEC), são processos interdisciplinares educativos que promovem a interação entre Instituição de Ensino Superior (IES) e outros setores da sociedade, aplicando o desenvolvimento científico e tecnológico junto aos agentes do meio externo.

Na integralização curricular do curso de Agronomia, oferecido pelo *Campus* da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen - RS, o aluno deverá realizar no mínimo 230 horas de ACEs. O integral cumprimento das atividades complementares pelo discente é indispensável para a conclusão do curso de graduação em Agronomia. As ACEs poderão ser realizadas pelos alunos a partir do 1º semestre, organizadas em modalidades enquadradas na categoria de extensão.

O acadêmico que é oriundo de transferência de outra IES ou de outro curso de graduação dentro da UFSM para o curso de Agronomia, poderá requerer a validação (aproveitamento) de no máximo 115 horas (50,00 % do total de ACEs) previamente realizadas durante o curso de origem.

CLASSIFICAÇÃO DAS ACEs

Segundo o Art. 10º da Resolução nº 006/2019 da UFSM, as ações de extensão são classificadas em cinco categorias:

I - Programas: Conjunto articulado de duas ou mais ações de extensão (projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços), integrado a atividades de pesquisa e de ensino, com caráter multidisciplinar e orgânico-institucional, com integração no território e/ou grupos populacionais e com clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo, preferencialmente pelo prazo de até 10 anos, tendo estudantes orientados, preferencialmente por pelo menos um servidor docente da instituição;

II - Projetos: Conjunto de ações processuais, de caráter educativo, artístico, social, cultural, assistencial, tecnológico, político ou de suporte institucional externo, com objetivo específico e prazo determinado de até cinco anos, renovável;

III - Cursos de extensão: Ação de caráter pedagógico teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de modo sistemático, com carga horária mínima de oito horas e critérios de avaliação e certificação cujo público seja a comunidade externa à UFSM;

IV - Eventos de extensão: Ação que contempla a apresentação e/ou exibição pública do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico/acadêmico ou tecnológico desenvolvido ou reconhecido pela Comissão de Extensão ou equivalente, cujo público seja a comunidade externa à UFSM; e

V - Prestação de Serviços: Corresponde ao serviço técnico especializado, oferecido pela universidade à comunidade externa caracterizado por sua finalidade pública e social, observada no perfil da demandante e na finalidade dos serviços, em conformidade com a função social da universidade pública, com a missão da UFSM, em atendimento à lei e devidamente registrada como ação de extensão.

DESCRIÇÕES DAS ACEx

Para o reconhecimento das ACEx é necessário o aluno solicitar a coordenação do curso, via portal do aluno, o registro e cômputo das horas e apresentar documentação complementar conforme Quadro 1.

Para efeito de classificação das atividades, estabelece-se que:

I - Programas institucionais: Participação em programas institucionais devidamente registrados no Divisão de Projetos (DVIPROJ) da UFSM/FW ou outro setor similar de outra Instituição de Ensino Superior;

II - Participação em projetos: São consideradas as atividades vinculadas a projetos de extensão, com professor orientador responsável, registrados no Gabinete de Projetos (GAP) da UFSM ou outro setor similar de outra Instituição de Ensino Superior;

III - Bolsas em projetos: Ter sido bolsista em projetos de extensão registrados no Gabinete de Projetos (GAP) da UFSM ou outro setor similar de outra Instituição de Ensino Superior;

IV - Monitorias: Realizar monitorias (Subsidiadas ou não subsidiadas) em disciplinas de extensão, vinculados a projetos de extensão, devidamente ofertadas na UFSM ou em outra Instituição de Ensino Superior;

V - Cursos e oficinas ministradas: Ministrar cursos e oficinas abertos a comunidade externa;

VI - Participação em eventos: São considerados eventos de extensão as palestras, seminários, congressos, conferências, simpósios, encontros, dias de campo e outros eventos do gênero;

VII - Publicação de trabalhos voltados a extensão: Serão aceitos trabalhos publicados em periódicos científicos de cunho extensionista, com corpo editorial, na forma de artigos completos, capítulos de livros, revisões ou notas técnicas e ainda, aqueles na forma de resumos expandidos ou resumos e publicados em anais de eventos na área, impressos ou em meio eletrônico;

VIII - Organização de eventos: Participar na comissão organizadora de eventos de cunho extensionista.

IX - Prestação de serviços: Prestar serviços à comunidade externa por meio de serviço técnico devidamente registrado como ação de extensão;

X - Atividades voluntárias de responsabilidade social: Realizar atividades voluntárias externas por meio de ações extensionistas. Por exemplo: Organizações Não Governamentais (ONGs) e OSCIP (Organização Social Civil de Interesse Público).

Quadro 1 - Carga horária máxima para integralização curricular de cada uma das modalidades de ACEs do curso de Agronomia, do *campus* da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen - RS.

| Classificação (Resolução UFSM 006/2019) | Modalidade | Máximo de horas possíveis de validação | Documentos exigidos |
|--|---|---|---|
| Programas de extensão | Programas | Até 150 horas | <ul style="list-style-type: none"> - Certificado DVIPROJ (projeto concluído) ou Relatório de Atividades - (projeto em andamento); e - Relatório detalhado da atividade desenvolvida. |
| Projetos de extensão | Participação em projetos | Até 150 horas por projeto | <ul style="list-style-type: none"> Certificado DVIPROJ (projeto concluído) ou Relatório de Atividades - DVIPROJ (projeto em andamento); e Relatório detalhado da atividade desenvolvida |
| | Bolsas em projetos | Até 150 horas por bolsa | <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de bolsista emitido pelo portal de projetos |
| | Monitorias em disciplinas de extensão | Até 30 h (O total de horas prestadas) | <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de monitoria |



| | | | |
|------------------------------|-------------------------------|--|---|
| Cursos de extensão | Cursos e oficinas ministradas | Até 60 horas (As horas do evento) | - Certificado e/ou atestado de ministrante/organizador da ação. |
| Eventos de extensão | Organização de eventos | Até 100 h (O total de horas prestadas) | Certificado de organizador |
| Prestação de serviços | Prestação de serviços | Até 100 h (Total de horas prestadas) | - Atestado ou declaração comprobatória do coordenador da ação |

Obs: As atividades que não estão contempladas no Quadro acima, devem ser solicitadas como Atividade Complementar de Graduação (ACG).

CRITÉRIOS PARA A VALIDAÇÃO DAS HORAS DE AÇÕES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO

No processo de validação de horas em qualquer uma das categorias, será obrigatória, minimamente, a apresentação de documento comprobatório da atividade em questão. As horas validadas para cada uma das modalidades, realizadas pelos acadêmicos, não poderão ultrapassar o total de horas apresentado no Quadro 1, implicando a obrigatoriedade do acadêmico em participar de mais de uma modalidade de ACEx.

PROCEDIMENTOS DE ABERTURA DO PROCESSO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A partir da abertura do processo de registro da ACEx, o discente poderá acompanhar os trâmites junto a caixa postal do Portal do Aluno, a situação de registro, sendo possível que caso ocorra alguma inconsistência nas informações, o processo retorne para correção, ou seja, indeferido.

Semestralmente a Coordenação do Curso, estabelecerá o calendário de prazos para o DISCENTE PROVÁVEL FORMANDO requere o aproveitamento das horas de ACEx, pelo portal do aluno.

Os casos omissos em relação às normas descritas, serão analisados pelo Núcleo Docente Estruturante e/ou colegiado de curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS EM FREDERICO WESTPHALEN - RS
CURSO DE AGRONOMIA

